

# EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL

# COLEGIADO – ELEIÇÃO DE MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – IFSPcâmpus – CUBATÃO

EDITAL – ELEIÇÃO DE MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – câmpus CUBATÃO

O presente edital visa eleger os representantes dos setores **discente,** no Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP – câmpus Cubatão.

#### DOS OBJETIVOS DO PRESENTE EDITAL

Art. 1° - A Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal de São Paulo, câmpus Cubatão — em cumprimento ao Artigo 56 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei. Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e seguindo aos Artigos 13 e 14 da Instrução Normativa nº 02/PRE (IFSP —São Paulo), de 26 de março de 2010 — **abre as inscrições para candidatos representantes dos discentes, visando a composição do Colegiado do Curso referido**, para exercício 2018-2019, segundo cronograma disposto no parágrafo 1°

## §1° - Cronograma

Inscrição	De 10 de agosto a de 15 de agosto
Divulgação dos inscritos	16 de agosto, a partir das 15h
Prazo para solicitação de impugnação da inscrição	17 de agosto
Homologação das inscrições	20 de agosto,
Data da eleição	22 de agosto, 17:00 às 20:00h
Apuração	22 de agosto às 20:00
Divulgação dos resultados	23 de agosto

#### **DAS REGRAS**

- Art. 2° Podem candidatar-se os alunos do curso regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- Art. 3° A inscrição será efetuada em ficha própria que se encontrará disponível na sala da Coordenação de Curso
- Art. 4° Após a divulgação da lista dos inscritos, a Coordenação de Curso receberá os recursos para impugnação de candidatos, em documentos entregues por escrito.
- Art. 5° A divulgação das candidaturas ocorrerá via correio eletrônico

#### **DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 6° - Serão eleitos no processo a que se refere o presente edital 03 membros discentes

- Art. 7° São considerados eleitores:
- § 1° Os estudantes regularmente matriculados no curso citado, oferecido pelo IFSP câmpus Cubatão, para a escolha dos representantes discentes e do respectivo suplemente
- Art. 8° A eleição ocorrerá no dia 22 de agosto 2018, no Laboratório de Turismo, nos horários definidos pelo Art. 1°
- Art. 9° Será fornecida cédula autenticada com os nomes dos candidatos para escolha pelo Coordenador de Curso
- Art. 10° Não será permitido o voto por procuração
- Art. 11° Será elaborada ata de votação com o total de eleitores que compareceram para votar
- Art. 12° A apuração será realizada pelo membros componentes da última mesa receptora, a partir das 20h do dia 22 de agosto , podendo ser acompanhada pela comunidade escolar. Tais membros serão também responsáveis pela elaboração da ata de apuração indicando o número de votos (válidos, por candidato, nulos e em branco) e encaminhamento dos resultados à Direção do câmpus
- Art. 13° São considerados eleitos os candidatos que receberem, de seus pares, o maior número de votos
- § 1° Se houver empate de votos aos candidatos, será eleito o candidato com a maior idade

### **DA POSSE E EXERCÍCIO**

- Art. 14° Os eleitos tomarão posse a partir da publicação de portaria a ser emitida pela Direção Geral do IFSP câmpus Cubatão
- Art. 15° Os mandatos dos candidatos eleitos obedecem os prazos estabelecidos nos Art. 10, Art. 11 e Art. 12 da Instrução Normativa N° 2/PRE, de 26 de março de 2010

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16° - Os casos omissos neste documento serão apreciados e julgados pelo Diretor Geral do IFSP - câmpus Cubatão, em conjunto com o Diretor Adjunto Acadêmico de Cursos e com o Coordenador de Cursos

Cubatão,

09 de agosto de 2018

Carlos Jair Coletto

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas